Ata da Reunião Ordinária do NDE – 11 de maio de 2018.

Aos onze dias do mês maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se, na sala do DLibras, sob a coordenação do coordenador do Núcleo Docente Estruturante do curso de Libras, professor João Carlos Gomes, os professores Élcio Aloisio Fragoso, Fernando Simplício dos Santos, Geralda Iris de Oliveira, Ariana Boaventura Pereira e a Técnica em Assuntos Educacionais Angélica Viriato Ortiz Alves. O professor presidente do NDE apresentou a seguinte ordem do dia para a pauta: devolução do processo 23118.003057/2017-03, referente à reformulação do projeto do curso de Letras-Libras, com as manifestações da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação, apresentando sugestões de ajustes relacionados aos seguintes itens que tornaram-se foco de reuniões de trabalho dos membros e apresentados para aprovação pontos da pauta da reunião: **1) compartilhamento de disciplina; 2) oferta de disciplina na modalidade distância; 3) O estabelecimento de cota de 33% da vagas do curso de letras libras para as questões afirmativas relacionada aos sujeitos surdos; 4) Itens da lista de Checagem de PPC pela PROGRAD que precisam ser complementados. Pauta 1.** Em relação ***ao compartilhamento de disciplinas,*** a diretoria de regulação destacou que o compartilhamento atendia parcialmente o que estabelece a Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013, recomendando que fosse descrito no PPC as disciplinas a serem compartilhadas, bem como discriminá-las na matriz curricular; nas ementas, e como os conteúdos serão compartilhados, a carga horária compartilhada; as estratégias de avaliação, metodologia e modalidade de compartilhamento. Por atender a essas sugestões, os membros do NDE deliberam pelos ajustes e aprovação do Regulamento para compartilhamento das disciplinas com base na Resolução nº 313/CONSEA/03 de julho/2013, **APROVADO**. **Pauta 2.** Quando a ***oferta de disciplina na modalidade distância*** a PROGRAD comenta que a oferta de disciplina na modalidade a distância, ainda não está regulamentada na UNIR, sendo assim, o que estiver descrito no PPC e que deverá ser executado até que haja regulamentação própria. Neste sentido, fez a as seguintes sugestões: a) É preciso que as disciplinas estejam descritas nos requisitos para a integralização da carga horária com vista à colação de grau; b) Que a metodologia das atividades de tutoria estejam previstas para atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular; c) Que os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem sejam descritos de forma processual, cumulativa e contínua, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, indicando as modalidades de avaliações presencias e à distância; d) Que seja descrito como serão os serviços de tutoria no nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O NDE acatou todas as sugestões e aprovou o Regulamento próprio no âmbito do curso para oferta das disciplinas na modalidade a distância com base no Portaria do Ministério da Educação (MEC) de n° 1.134, de 10 de outubro de 2016, que estabelece que as instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância, **APROVADO**. **Pauta 3.** Em relação ao ***estabelecimento de cota de 33% das vagas do curso de Letras-Libras para as questões afirmativas relacionada aos sujeitos surdos,*** a PROGRAD encaminhou um parecer da área técnica assegurando com quadros demonstrativos que a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) possui políticas afirmativas de acesso ao ensino superior e que o estabelecimentos de outros regras no contexto do curso implicaria a uma análise da procuradoria jurídica da UNIR e poderia colocar o processo de reformulação na fila de espera, o que iria ocasionar em atraso na tramitação do processo que tem necessidade de urgência para a consolidação do processo de reconhecimento pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Diante do parecer técnico, o NDE deliberou e aprovou a retirada do estabelecimento dos 33% das vagas aos sujeitos surdos no contexto, ficando assegurado as ações afirmativas estabelecidas universalmente pela universidade, **APROVADO**. **Pauta 4.** Sobre os itens da lista de Checagem de PPC/ PROGRAD que precisam ser complementados, o NDE aprovou todos os ajustes e complementos solicitados, os quais foram: **a)Tempos mínimo e máximo para integralização:** foi alterado conforme sugestão da PROGRAD para: " *com oito (8) semestres e máxima de 06 anos com (12) semestres";* **b)Titulação conferida aos egressos:** foi alterado

conforme sugestão da PROGRAD para: "*Licenciado em Letras – Libras e suas respectivas literaturas*"; c) Número de semanas de aula: Acrescentado o texto "*O Calendário Acadêmico conta com uma Semana de Atividades acadêmico-científico onde são desenvolvidas ações de acolhimento de novos acadêmicos, o Seminário Integrado Letras-Libras, oficinas, mesa redondas, comunicações orais, a fim de proporcionar aos acadêmicos do Curso de Letras-Libras e comunidade em geral espaços de reflexão sobre as questões culturais e identitárias peculiares do povo surdo e do perfil dos profissionais levando em consideração os fenômenos linguísticos que envolvem a Língua Brasileira de Sinais, favorecendo uma visão interdisciplinar do conhecimento*"; ***d)*** **Informar alterações na grade curricular**: realizado com "*validade para todas turmas em processo de formação*"; *e*) **Prever ações ou convênios que promovam a integralização com as redes públicas da Educação Básica**: foi acrescentado texto para atender sugestão da PROGRAD: inserido item "*2.7.9 Ações ou convênios que promovem a integralização com as redes públicas da Educação Básica. A Integralização com as redes públicas da Educação Básica será realizada anualmente através do Seminário de Integração de Letras-Libras, Simpósio de Educação de Surdos, Cursos de Libras e projetos de extensão dos docentes do curso oferecidos à comunidade em geral. A Fundação Universidade Federal de Rondônia estabeleceu integração com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, através do Convênio nº 06/2013/UNIR, visando proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado, no âmbito das escolas da Rede de Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, para complementação de formação humana e profissional do acadêmico sob a supervisão de professor da escola e orientação de professores da Universidade, cuja carga horária é requisito de aprovação e obtenção de diploma, atendendo também ao disposto na Lei nº 11.788, de 2008. No decorrer do curso, outros convênios serão viabilizados com as Prefeituras dos Municípios e demais entidades*". *f*) **Regulamento específico de Estágios:** acrescentado no regulamento de estágio o **CAPITULO XI - DOS ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES. g) Descrição do suporte administrativo do Campus ou núcleo**: acrescentado item "*4.3 Descrição do suporte administrativo . a) Núcleo de Ciências Humanas: O Núcleo de Ciências Humanas (NCH) é uma das unidades gerenciadoras de recursos da Universidade Federal de Rondônia, responsável por administrar o maior contingente de cursos (licenciaturas, bacharelados, pós-graduações) e de projetos especiais, de pesquisa e de extensão, constando de aproximadamente duzentos docentes, a grande maioria funcionando no Regime de Dedicação Exclusiva, trabalhando em mais de vinte grupos de pesquisa. Dotado de uma estrutura multicampus, presente sobretudo no Campus de Porto Velho da UNIR, o NCH possui cursos também pelo interior do Estado de Rondônia, vinculados a conveniamento com a UAB e com a CAPES (PARFOR), além de diversos cursos de especializações. O NCH está dotado de um prédio específico para os seus grupos de pesquisa, e todos os seus departamentos possuem autonomia financeira, dada a política de rateio pleno dos recursos que são destinados à administração da UGR. O Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da UNIR, localizado no campus de Porto Velho, Bloco 2C, no andar térreo, e congrega os departamentos Acadêmicos de Libras, Artes, Teatro, Música, Ciências da Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Arqueologia, Línguas Estrangeiras e Línguas Vernáculas.* ***B)*** *Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA: A Diretoria de registro de controle acadêmico (DIRCA) é o órgão suplementar responsável pelo acompanhamento e controle da vida acadêmica atende de 2ª a 5ª feira, das 8h às 20h.O atendimento é realizado pessoalmente e pela internet pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária – SINGU - implantado em 2005 no campus compreendendo os módulos de Protocolo eletrônico, Controle Acadêmico*) **Descrição da estrutura administrativa do Curso:** acrescentado itens sobre Instâncias Colegiadas. i) **Acessibilidade:** acrescentado item "***4.4 Acessibilidade existente.*** *No que se refere à Política de Acessibilidade, de acordo com o PDI (2014-2018) da UNIR, no Item 7.7. "As AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL", Objetivo 7.22 apresenta para efetivar ações de acessibilidade as seguintes metas: 1. Adequar fisicamente todos os campi da universidade para acessibilidade; 2. Criar departamento de política de inclusão nos campi; 3. Contratar, por meio de concurso público, pessoal especializado para compor os departamentos de política de inclusão nos campi. A partir de 2014, através da Resolução 119/CONSAD, de 2014, além da mudança da nomenclatura da Bolsa Permanência para Auxílio Permanência, foram criadas novas modalidades de auxílios e bolsas, em fase de implementação, a saber: Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa; Bolsa de Cultura - Ação Afirmativa; Bolsa de Esporte e Lazer – Ação Afirmativa; Bolsa de Apoio à Acessibilidade e Inclusão. Além desses Programas, a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA promove ações, considerando sua área de atuação, voltadas para a acessibilidade, cultura, esporte e lazer, tendo como público-alvo a comunidade acadêmica e a sociedade. Em 2014, foram realizados concursos para Técnico-Administrativos em Educação para os cargos de Psicólogos e Assistentes Sociais, área carente na instituição, que sinalizam o compromisso da Universidade com o atendimento psicossocial de nossos estudantes.*

Realização, desde 2012 do Evento denominado UNIR Azul: O acesso dos surdos à Universidade, discutindo a respeito da inclusão dos surdos na comunidade acadêmica. Desenvolvimento e realização de variados cursos, eventos e projetos de extensão com relação ao ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) no Campus da Capital e nos demais do interior (A origem dos sinais, Curso Básico de LIBRAS, Pré-vestibular para a comunidade surda, Gramática de LIBRAS, entre outros).Promoção do edital de Bolsa Monitoria Especial com objetivo de identificar, selecionar e conceder bolsa aos discentes de graduação dos Campi da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, conforme a necessidade solicitada e enviada à Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis PROCEA, por meio da Coordenadoria de Atenção à Pessoa com Necessidades Especiais/CAPNES, devidamente matriculados na UNIR e esses assumiram atividades de acompanhamento e auxílio didático pedagógico preferencialmente no contra turno ao que estudam, junto aos discentes com deficiência, respeitando-se as peculiaridades e necessidades de cada área de deficiência: físico-motora (D.F.), auditiva (D.A), visual (D.V) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) com vistas a melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão e a repetência escolar. Em relação às condições infraestruturais para a acessibilidade, as construções mais recentes obedecem aos princípios de eliminação das barreiras arquitetônicas. Estão em curso na Universidade ações institucionais para dar acessibilidade à comunidade interna e externa, tais como: adaptação de banheiros, portas e rampas para permitir uso e acesso de pessoas com deficiência física; leitor autônomo e impressora a Braile, guias para cegos nas calçadas; intérpretes de língua de sinais". As alterações foram APROVADAS. Nada mais havendo a constar, eu, Técnica em Assuntos Educacionais, Angélica Viriato Ortiz Alves, secretária *Ad Hoc*, encerro esta ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes do NDE.

Prof. Dr. João Carlos Gomes (Coordenador)

Profa. Mestra Geralda Iris de Oliveira (Vice-coordenadora)

Profa. Mestra Ariana Boaventura Pereira

Prof. Dr. Elcio Aloisio Fragoso

Prof. Dr. Fernando Simplício

TAE Mestra Angélica Viriato Ortiz Alves
Assessoria Técnica Pedagógica, Portaria nº07/2017/NCH/UNIR.